



LEI 787 DE 25 DE ABRIL DE 2007

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS
ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E
FUNCIONÁRIOS QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública as ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMFs) das Escolas Municipais, abaixo discriminadas, entidades sem fins lucrativos:

APMF DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RAPOSO TAVARES

Sede: Rua Principal, s/n, Vista Alegre, Missal/PR

CNPJ/MF nº 78.100.955/0001-08

AMPF DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO

Sede: Rua Antônio Follmann, nº 200, Distrito de Dom Armando, Missal/PR

CNPJ/MF nº 78.101.086/0001-36

APMF DA ESCOLA MUNICIPAL RENASCER

Sede: Rua do Ofício, nº 50, Bairro Renascer, Missal/PR

CNPJ/MF nº 01.816.856/0001-00

APMF DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

Sede: Avenida Pedro Calegari, nº 170, Distrito de Portão Ocoí, Missal/PR

CNPJ/MF nº 02.207.412/0001-22



APMF DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA

Sede: Linha Jacutinga, Missal/PR

CNPJ/MF nº 01.181.669/0001-90

APMF DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PIO X

Sede: Linha São Pedro, Missal/PR

CNPJ/MF nº 02.187.567/0001-44

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE ABRIL DE 2007.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal